



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Objeto “Custear premiação IPTU 2025.”**

**Valor arrecadado IPTU em 2024** **R\$ 2.728.163,07**

**5% (cinco por cento da arrecadação)** **R\$ 138.408,15**

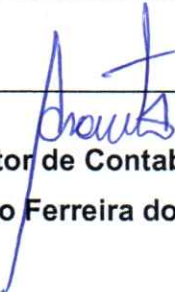
**Base para o Impacto** **R\$ 138.500,00**

| Receita Total Prevista | Ano  | Valor Previsto | % Impacto Sobre a Receita Prevista |
|------------------------|------|----------------|------------------------------------|
| R\$ 224.500.000,00     | 2025 | R\$ 138.500,00 | 0,0617%                            |
| R\$ 208.718.560,02     | 2026 | R\$ 138.500,00 | 0,0664%                            |
| R\$ 220.198.081,42     | 2027 | R\$ 138.500,00 | 0,0629%                            |

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 0,0617% para o exercício 2025 e 0,0664% para o exercício de 2026, e 0,0629 para exercício 2027.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                                                   |                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plano Plurianual<br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada                | As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.                                                                  |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada | As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.                                                  |
| Lei Orçamentária Anual<br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada          | As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentária Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA. |

  
**Diretor de Contabilidade**  
**Afonso Ferreira dos Santos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Objeto de despesa:** concede.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, que **“custeia premiação IPTU Premiado 2025,”** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 06 de março de 2025

**Bruno Campos Morato**

**Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)**